



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PORTARIA Nº 14/2026

DESIGNA O SERVIDOR MARCELO HENRIQUE
DA SILVA FABRE DE MELO ATUAR COMO
FISCAL DE **CONTRATO Nº 03/2026** - PROC.
ELETRÔNICO Nº 1007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e a vista dos preceitos do art. 30, inciso III do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **MARCELO HENRIQUE DA SILVA FABRE DE MELO**, lotado no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Nível **C.C.3**, sob matrícula nº153, para fiscalizar o objeto do **Contrato 03/2026** - **Proc. Eletrônico nº 1007/2025**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** e **PRODUS CLIMATIZACAO LTDA 62.806.707/0001-47 ME**

I. **Parágrafo único.** É atribuição do fiscal nomeado a adoção de quaisquer providências necessárias ao assegurar o regular funcionamento e utilização dos veículos referidos, devendo zelar pela segurança e qualidade dos serviços contratados e executados, sem prejuízo, se necessário, solicitar a contratação de suporte técnico especializado para auxiliá-lo na adoção das medidas adequadas e necessárias a realização de suas atribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Art. 2º. Designar a servidora **AMANDA DIAS CEZATI**, lotado no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, Nível C.C.3**, sob matrícula nº156, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato supra nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. As referidas nomeações contarão com a plena ciência dos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de março de 2026

ALEXANDRE FELETTI
Presidente da CMVNI